



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.620

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.123 DE 16 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Denomina de Rodovia dos Tabajaras a rodovia estadual PB-018, no trecho entre o entroncamento da BR-101 à Praia de Jacumã, no município do Conde - PB.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia dos Tabajaras a rodovia estadual PB-018, no trecho entre o entroncamento da BR-101 à Praia de Jacumã, no município do Conde-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.286 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	270	40.000,00
TOTAL			40.000,00



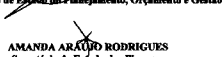
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002.2999.0287- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	4490.52	270	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.287 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350.39	100	72.000,00
TOTAL			72.000,00




Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	100	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.288 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	103	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	103	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRON BIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.289 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330301.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2347.0272- AÇÕES COMPARTILHADAS (TRANSVERSALIDADES E INTERSETORIALIDADE) - FCJA	4490.52	100	1.500,00
TOTAL			1.500,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2347.0272- AÇÕES COMPARTILHADAS (TRANSVERSALIDADES E INTERSETORIALIDADE) - FCJA	3390.39	100	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRON BIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 38.290 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/100001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3391.39	100	4.000,00
	4490.52	100	100.000,00
TOTAL			104.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390.30	100	54.000,00
	3390.39	100	50.000,00
TOTAL			104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRON BIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.291 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220101.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	40.000,00
13.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	270	1.000,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	100.000,00
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.36	270	30.000,00
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.39	270	60.000,00
13.392.5009.4971.0287- MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO	3390.31	270	25.000,00
13.392.5009.4971.0287- MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO	3390.36	270	20.000,00
13.392.5009.4971.0287- MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO	3390.39	270	20.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	4.000,00
TOTAL			300.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão


por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas de Aluguéis, de Outras Receitas Imobiliárias e de Remuneração de Outros Depósitos de Receitas Não Vinculados, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba - FUNESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.292 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/160001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3390.39	148	20.000,00
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390.39	100	150.000,00
TOTAL			170.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

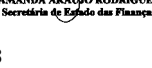
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	4490.51	100	150.000,00
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3390.39	148	20.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.293 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220401.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito sunlementar aberto pelo artigo anterior correrá por


conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	270	100.000,00
	3390.36	270	100.000,00
	3390.39	270	50.000,00
	3390.47	270	150.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.294 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 309.499,28** (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350.43	179	309.499,28
TOTAL			309.499,28


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

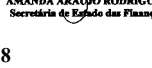
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.2852.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4450.51	179	309.499,28
TOTAL			309.499,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.295 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	103	10.000.000,00
	4490.52	103	9.000.000,00
TOTAL			19.000.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	103	19.000.000,00
TOTAL			19.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.296 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310401.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 19.000,00** (dezenove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	270	19.000,00
TOTAL			19.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

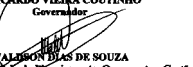
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	270	4.000,00
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	270	15.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.297 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3350.41	113	300.000,00
TOTAL			300.000,00

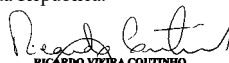
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

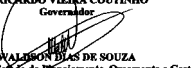
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.41	113	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.298 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/190001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

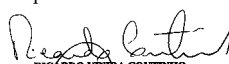
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.299 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/100001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4648.0287- ATENÇÃO A MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3391.39	100	4.000,00
TOTAL			4.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4648.0287- ATENÇÃO A MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.36	100	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.300 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/050001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	126.000,00
TOTAL			126.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.30	270	126.000,00
TOTAL			126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.301 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.843.600,00** (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	100	58.000,00
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.30	100	250.000,00
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.30	158	88.100,00
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.39	158	1.947.500,00


08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	158	1.500.000,00
TOTAL			3.843.600,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos do Convênio MTE/SENAES nº 00005/2013 - SICONV nº 782351/2013, e da Contrapartida, celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, representado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, pela União, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo Estado, registro CGE nº 18-00004-5, creditados na conta nº 12.562-8, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.302 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.990.421,07** (oito milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	156	8.990.421,07
TOTAL			8.990.421,07


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos colocados à disposição do Estado, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio das Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, creditados na conta nº 10.980-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.303 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	4490.52	158	50.000,00
TOTAL			50.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

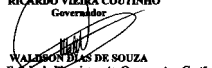
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.39	158	15.000,00
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.30	158	15.000,00
	3390.36	158	15.000,00
	3390.39	158	5.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.304 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4642.0287- QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.36	100	264.000,00
TOTAL			264.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	100	20.000,00
	4490.52	100	20.000,00
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.30	100	20.000,00
	4490.52	100	19.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	100	185.000,00
TOTAL			264.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.305 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.93	110	600.000,00
	4490.52	110	500.000,00
TOTAL			1.100.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL/GERAV	3390.39	110	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.306 de 16 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.304.199,20** (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	4490.52	160	2.304.199,20
TOTAL			2.304.199,20


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

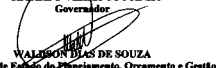
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	4490.52	160	2.304.199,20
TOTAL			2.304.199,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 2.031

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 8.760, de 10 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 14.231, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.582-4, ALBENOR LIMA FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.032

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0096, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.637-5, JOSÉ CARLOS RAMALHO JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.033

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 0026/2018-DP6-CBMPB,**

RESOLVE:

PROMOVER ao Posto de **MAJOR BM**, a contar de **26 de Abril de 2018**, o **CAPTÃO BM MATR. 516.952-6 CLAUDIO LEAL**, classificado no **2º CRBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, ficará adido ao **2º CRBM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981

Ato Governamental Nº 2.034

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801819-86.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0028 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **2º TENENTE BM, Matrícula 519.185-8, MARCOS DA SILVA LINHARES.**

Ato Governamental Nº 2.035

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº GCG/069/2017-CG, publicada no Boletim nº. 158, de 22 de agosto de 2017, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no Ofício nº 479/2017, de 01/12/2017, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Processo nº 0068227-45.2012.815.2001, relativo às promoções processadas no DIÁRIO OFICIAL Nº 16.469, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), o **2º TENENTE BM, Matrícula 527.317-0, ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b" e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 2.036

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO

JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801673-45.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0017 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **1º TENENTE BM, Matrícula 519.017-7, JOAO TRIGUEIRO NETO.**

Ato Governamental Nº 2.037

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801673-45.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0026 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **2º TENENTE BM, Matrícula 516.594-6, JOSE FERREIRA BERNARDO.**

Ato Governamental Nº 2.038

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801673-45.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0013 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **1º TENENTE BM, Matrícula 519.015-1, JOSELITO JANUÁRIO DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.039

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801673-45.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0015 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **1º TENENTE BM, Matrícula 516.958-5, FRANCISCO XAVIER DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.040

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801818-04.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0037 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **2º TENENTE BM, Matrícula 518.152-6, JAMIR LAURENTINO DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.041

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801818-04.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0034 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º **TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o 2º **TENENTE BM**, Matrícula 518.108-9, **JONAS CESAR ANDRADE BARBOSA**.

Ato Governamental Nº 2.042

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801673-45.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0036 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º **TENENTE BM** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o 2º **TENENTE BM**, Matrícula 519.733-3, **SEVERLANIO MEDEIROS DE ARAUJO**.

Ato Governamental Nº 2.043

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014 – PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 159/2018-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 27 de fevereiro de 2018, o **SUBTENENTE PM** matrícula 516.318-8, **VALDERY NUNES BERNARDINO**, classificado no 3º **CIPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a 3º **CIPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.044

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014 – PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 139/2018-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 12 de abril de 2018, o **SUBTENENTE PM** matrícula 511.213-3, **WALDEREDO SANTOS DE LIMA**, classificado no 1º **BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 1º **BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 317/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011916-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **DAMIÃO FERNANDES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 165.564-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período

de abril de 2018 a maio de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 318/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011612-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **IZABELLY DUTRA FERNANDES**, Professor, matrícula nº 177.578-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Saúde Pública, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de maio de 2018 a maio de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 319/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011580-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ANA ELIZABETH LIRA DA COSTA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 159.757-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2018 a março de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 320/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011570-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EMERSON NICKSON DOS SANTOS SILVA**, Professor, matrícula nº 178.548-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de maio de 2018 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 321/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011608-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **VICTOR BATISTA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 173.333-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de História, ministrado pela Universidade Federal da Pernambuco - UFPE, no período de maio de 2018 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 322/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011616-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **MAURILIO FARIAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 179.791-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 323/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011566-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ADJEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 177.854-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de abril de 2018 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 324/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18011787-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EDITO ROMÃO DA SILVA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 173.069-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2018 a março de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 204
09/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANELIA VIEIRA DOS ANJOS SENA	178.486-2	ESTATUTARIO	180	08/04/2018	04/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAKELINE DE SOUZA SILVA	613.199-9	PRESTADOR	180	30/03/2018	25/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NAYARA NUNES DE OLIVEIRA	613.487-4	PRESTADOR	180	30/04/2018	26/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ADRIANA DO NASCIMENTO	162.512-8	ESTATUTARIO	07	03/05/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA NETA ALVES NUNES	120.513-7	ESTATUTARIO	30	09/05/2018	07/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO FERNANDO CORDEIRO GUEDES JUNIOR	177.761-1	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	155.631-2	ESTATUTARIO	30	04/05/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANELIA CELESTINO VIANA	185.440-2	ESTATUTARIO	30	26/03/2018	24/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GREGÓRIO ALVES DE SOUZA	89.355-2	ESTATUTARIO	15	09/05/2018	23/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA BUANAQUE BARBOSA	144.985-1	ESTATUTARIO	15	07/05/2018	21/05/2018
SEC.EST.SAUDE	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162.742-2	ESTATUTARIO	7	01/05/2018	07/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO ROQUE NETO	145.217-7	ESTATUTARIO	30	06/05/2018	04/06/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE DE ARIEMATEIA PEREIRA DE SOUZA	163.412-7	ESTATUTARIO	30	04/05/2018	02/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	155.969-9	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDA FERREIRA BARBOSA	134.671-7	ESTATUTARIO	60	09/05/2018	07/07/2018
SEC.EST.SAUDE	AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES	167.414-5	ESTATUTARIO	20	12/04/2018	01/05/2018
SEC.EST.SAUDE	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	148.856-0	ESTATUTARIO	60	21/04/2018	19/06/2018
SEC.EST.SAUDE	GLAUCIANE HONORIO DOS SANTOS COSTA	161.984-5	ESTATUTARIO	15	24/04/2018	09/05/2018
SEC.EST.SAUDE	JOSE IBIAPINA ALVES DE MACEDO	149.161-0	ESTATUTARIO	90	09/05/2018	05/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	83.432-7	ESTATUTARIO	60	21/04/2018	19/06/2018
SEC.EST.SAUDE	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	30	31/03/2018	29/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	02/04/2018	30/06/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 205
10/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNA SONALY DINIZ BERNARDINO	183.768-1	COMISSIONADO	180	23/04/2018	19/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	INEZ CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO	610.951-9	PRESTADOR	180	12/04/2018	08/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PRISCILA QUEIROZ DE LIMA	652.312-9	PRESTADOR	180	30/04/2018	26/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZINHA SOARES FERREIRA	178.769-1	ESTATUTARIO	180	02/05/2018	28/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.DENSENVAGROPEC.PESCA	ABRAAO PEREIRA LEMOS	74.732-7	ESTATUTARIO	15	04/05/2018	18/05/2018
SEC.EST.SAUDE	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	162.411-3	ESTATUTARIO	15	02/05/2018	16/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BERTO LUIZ GOMES FILHO	135.653-4	ESTATUTARIO	90	08/05/2018	05/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETE HENRIQUE DE LIRA	126.363-3	ESTATUTARIO	60	18/04/2018	16/06/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA NEILDA DA SILVA	109.747-4	ESTATUTARIO	40	10/05/2018	18/06/2018
SEC.EST.SAUDE	RAPHAELLA DE PAULA SOARES FERREIRA	167.972-4	ESTATUTARIO	15	30/04/2018	14/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SAMARA PEREIRA ARAUJO	159.653-5	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA CRISTINA B A ROLIM	676.931-4	PRESTADOR	15	04/05/2018	18/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JEANE DO NASCIMENTO AGUIAR	130.122-5	ESTATUTARIO	30	09/05/2018	07/06/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADEGILCO DUARTE DOS SANTOS	142.868-3	ESTATUTARIO	15	30/04/2018	14/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANIO CORAQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	EDILSON MENDES LEITE	96.586-1	ESTATUTARIO	30	22/04/2018	21/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	04/05/2018	01/08/2018
SEC.EST.SAUDE	ELIAS DIAS DE LIMA	148.549-1	ESTATUTARIO	90	01/05/2018	29/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTEVAO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	90	03/05/2018	31/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IONE DE FREITAS SIMÕES	143.068-8	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE CAETANO DE BARROS	172.871-7	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSE GOMES RIBEIRO FILHO	127.010-9	ESTATUTARIO	90	05/05/2018	02/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	120.220-0	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MILTON DA SILVA	143.629-5	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JUAREZ GOMES DE BRITO	181.961-5	ESTATUTARIO	90	01/05/2018	29/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	88.201-1	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	175.382-7	ESTATUTARIO	30	28/04/2018	27/05/2018
SEC. EST. GOVERNO	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	82.936-6	ESTATUTARIO	90	21/04/2018	19/07/2018
SEC.EST.SAUDE	SONIA MARIA DA SILVA	134.438-1	ESTATUTARIO	15	01/05/2018	15/05/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	VANIA DE FARIAS CASTRO	94.546-3	ESTATUTARIO	30	18/04/2018	17/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 212
11/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADNA CELIA SILVA SANTOS FURTADO	614.238-2	PRESTADOR	180	05/05/2018	31/10/2018
SEC.EST.DENSENVOLVIMENTO HUMANO	DAYANI DE PAULA FERREIRA	905.952-1	PRESTADOR	180	25/04/2018	21/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCÍDIA FREIRE MOURA	652.146-1	PRESTADOR	180	01/05/2018	27/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERMANA ROSY MEDEIROS DE SOUSA	661.244-0	PRESTADOR	180	09/05/2018	04/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCILEIDE JULIANA DOS SANTOS	173.317-6	ESTATUTARIO	180	24/04/2018	20/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCILEIDE JULIANA DOS SANTOS	178.296-7	ESTATUTARIO	180	24/04/2018	20/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	638.797-7	PRESTADOR	180	25/04/2018	21/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CESAR ANCHIETA DANTAS DE ALMEIDA	95.268-1	ESTATUTARIO	30	02/05/2018	31/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CORDELLA CAMARA VILAR	134.138-1	ESTATUTARIO	45	30/04/2018	13/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	60	06/05/2018	04/07/2018
SEC.EST.SAUDE	EDILENE PESSOA DE SOUZA OLIVEIRA	161.372-3	ESTATUTARIO	6	10/04/2018	15/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO PEREIRA NUNES	132.575-2	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRONILDO LEAL DE OLIVEIRA	89.042-1	ESTATUTARIO	30	03/05/2018	01/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IZABEL MENDES BEZERRA	142.681-8	ESTATUTARIO	30	24/06/2018	23/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA LUIZA MACIEL	79.158-0	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-9	ESTATUTARIO	8	08/05/2018	15/05/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MIRIAN GONCALVES DIAS	84.077-7	ESTATUTARIO	30	03/05/2018	01/06/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	181.337-4	ESTATUTARIO	30	24/04/2018	23/05/2018

SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVERTON PIRRONI SANTOS DE SOUSA	181.898-8	ESTATUTARIO	90	10/05/2018	07/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FELIZARDO JOB E MEIRA	143.972-3	ESTATUTARIO	60	10/05/2018	08/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	68.648-4	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE WAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	129.660-4	ESTATUTARIO	90	09/05/2018	06/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS LUIZ DE ARAUJO	144.948-6	ESTATUTARIO	90	09/05/2018	05/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84.428-8	ESTATUTARIO	30	06/05/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	136.362-0	ESTATUTARIO	90	11/05/2018	08/08/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA INAJARA DE MORAIS	150.145-3	ESTATUTARIO	60	06/05/2018	04/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RENATO CRISTIANO LIMA BARRETO	173.574-8	ESTATUTARIO	30	11/05/2018	09/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	RITA DANTAS SALDANHA	61.026-7	ESTATUTARIO	90	06/05/2018	03/08/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.888-7	ESTATUTARIO	30	30/04/2018	29/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	64.398-4	ESTATUTARIO	90	11/05/2018	08/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA GONZAGA DE SOUSA	177.838-2	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 213
14/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADEMARI SALES OLIVEIRA ALMEIDA	183.282-4	COMISSIONADO	180	03/05/2018	29/10/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AMANDA FLORENCIO SILVA	168.510-4	ESTATUTARIO	180	30/04/2018	26/10/2018
SEC.EST.SAUDE	CATYANNE MARIA DE ARRUDA FARIAS	168.781-6	ESTATUTARIO	180	09/05/2018	04/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA MARIA BRAZ DO NASCIMENTO	182.600-0	COMISSIONADO	180	10/05/2018	05/11/2018
SEC.EST.SAUDE	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	904.023-4	PRESTADOR	180	14/05/2018	09/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLIMPIA CARNEIRO ANDRE	614.958-8	PRESTADOR	180	10/05/2018	05/11/2018
SEC.EST.SAUDE	SAMARA SOUSA DUARTE	181.708-6	ESTATUTARIO	180	22/03/2018	17/09/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DEBORA MARIA DE MELO WANDERLEY	173.197-1	ESTATUTARIO	14	02/05/2018	15/05/2018
SEC.EST.SAUDE	ERICK DE MORAIS LECA	162.359-1	ESTATUTARIO	15	04/05/2018	18/05/2018
SEC. EST. GOVERNO	EVILASIO FERREIRA LACERDA	98.560-1	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANCA	159.628-7	ESTATUTARIO	30	05/05/2018	03/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	INACIA DE FATIMA COELHO	134.730-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2018	22/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	144.593-6	ESTATUTARIO	30	03/05/2018	01/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE PEREIRA NETO	144.100-4	ESTATUTARIO	30	14/05/2018	12/06/2018
SEC.EST.SAUDE	KELLY TELES OLIVEIRA	168.014-5	ESTATUTARIO	20	04/05/2018	23/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MONICA FERNANDES DA SILVA BENEVIDES	162.427-0	ESTATUTARIO	07	11/05/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OSENI GOMES DE ARAUJO	143.740-2	ESTATUTARIO	30	10/05/2018	08/06/2018
SEC.EST.SAUDE	RYBRIA TORRES ROSA	163.033-4	ESTATUTARIO	15	10/05/2018	24/05/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família </						

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112.622-9	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA PALITOT	79.892-4	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA SALETE SILVA DE OLIVEIRA	127.135-1	ESTATUTARIO	60	07/05/2018	05/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIZE FELIX AZEVEDO	145.369-6	ESTATUTARIO	60	15/05/2018	13/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATANAEI CASADO DA SILVA	72.084-4	ESTATUTARIO	60	08/05/2018	06/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA MACEDO	76.502-3	ESTATUTARIO	80	02/05/2018	30/06/2018
SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	90	13/05/2018	10/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	93.053-9	ESTATUTARIO	60	08/05/2018	06/07/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-05-2018
Resenha nº : 196-2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18005030-3	1731874	FRANCISCO JUNIOR DAMASCENO PAIVA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18005319-1	1765639	JAPOMEA CARDINS DE SOUSA ALMEIDA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18005473-2	1759060	INACIO NUNES DA COSTA JUNIOR	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18011678-2	1751271	IRISALDO ERIK ESTEVAM DA SILVA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18006669-2	1769961	JAMACI FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18005217-9	1761722	JARISLENE BARRETO DOS SANTOS	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18003418-9	1788922	MARIA CECLIA DA SILVA SOARES FERREIRA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18010530-2	1762702	YOHANNA JAMILLA VILAR DE BRITO	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 200/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
18050875-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1442686	ADERALDO PATRICIO DE GOUVEIA SOUZA
17050519-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1450581	ANTONIO CARLOS COSTA COURA
18007315-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1441558	FRANCISCO CEZARIO DE ASSIS
18002312-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1437658	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA
18060062-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0829625	GERALDO FERNANDES DA SILVA
18005085-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1377523	HELOISA DIAS DA SILVA
18011145-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0783714	JOAO BATISTA LUCAS DE FARIAS
18008863-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	873730	JOELSON RAULLINO DA SILVA
18005946-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1421581	JOSIARA DE ANDRADE DUTRA
18008154-3	SEC.EST.SAUDE	0731714	LUCIANO ALVES BATISTA
18009195-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1230093	MANUEL LUBIRAMAR DE LIMA MENDES
18002987-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1433521	MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES
18004423-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1309226	MARIA GORETH FERRAZ BARBOSA CABRAL
18010787-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0949051	NEIDE DE SOUZA MARANHÃO LIMA
18007542-0	SEC.EST.PLAN.ORG.GEST.FINANCAS	0997064	OTAVIO NERY DE MORAIS FILHO
18008317-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1297481	RICARDO JOSE CANTALICE DA SILVA MOREIRA
18003771-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1378635	TEREZINHA DE LISIEUX PIRES DE ANDRADE
18008997-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0850411	WILSON BARBOSA DANTAS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 210/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	18011488-1	1361503	JOSE IVO FRANCISCO DA SILVA	Empresa Privada	01/05/1974	12/04/1989	4,732

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 194/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002339-0	844268	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	90	24/04/1995	24/04/2000
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18011308-9	1309781	MARILENE MONTEIRO GOMES	80	17/03/1998	17/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18014769-2	1300229	NELSON GONCALO DOS SANTOS	90	07/03/1998	07/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18011697-5	1322338	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	90	13/07/1998	13/07/2003

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO T-DE NOZZA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 009/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 11 de maio de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

Considerando as alterações na estrutura organizacional deste instituto, previstas na Lei nº 11.097 de 28/03/2018, que modificou a Lei nº 10.903 de 06/06/2017, no que se refere aos cargos e funções, resolve:

Art. 1º - Nomear para ocupar os cargos em comissão, abaixo elencados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Elielton da Silva Lima	Gerente de Administração
Maria de Fátima Araújo de Moraes	Subgerente de Recursos Humanos
Aparecida de Lourdes Monteiro Falcão	Subgerente de Compras e Patrimônio
Fabiano Medeiros de Araújo	Subgerente de Tecnologia da Informação
Francisco das Chagas Beserra da Costa	Gerente Financeiro
Tereza Martha Lacerda de C. Fragoço	Gerente Operacional de Serviços Ambulatoriais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 037/2018/SESDS

Em 07 de maio de 2018.

Ementa: Comissão de servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do Acauã-2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba realizou a aquisição de uma aeronave: Tipo Helicóptero fabricada pela Empresa Helibras-Helicópteros do Brasil S/A, localizada em Itajubá/MG, empresa contratada conforme Processo nº 19.000.016618.2017/Pregão nº 291/2017.

Considerando a necessidade de formar comissão para recebimento provisório e definitivo do equipamento: "Aeronave tipo Helicóptero Acauã-2", de acordo com o Processo de Aquisição acima referenciado.

RESOLVE constituir a Comissão responsável pelo recebimento do equipamento acima elencado, composta pelos seguintes servidores:

- Coronel R/R PM João Erivaldo de Pontes, matrícula nº 183.307-3 e
- Capitão QOC PM Igor Campos de Melo Silva, matrícula nº 522.890-5.

Publicado no D.O.E. de 16.05.2018

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 039/SESDS, 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2018, o servidor RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4.

CLAUDIO CORELHO LIMA
Secretário

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

PORTARIA Nº. 016

João Pessoa, 16 de Maio de 2018

O PRESIDENTE da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e atendendo às exigências do TCE e Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE

Nomear o funcionário Severino Bezerra dos Prazeres, Matrícula nº. 960.330-1, CPF Nº. 141.329.584-34 como Gestor Responsável pelo Contrato de Locação de Contêineres com Remoção Diária do Lixo, da Sede da EMPASA e Regional de Campina Grande.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 16 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº. 015

João Pessoa, 16 de Maio de 2018

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 033, de 17 de Maio de 2017, que trata sobre a nomeação do funcionário Ronaldo Paulo da Silva como Gestor Responsável pelos Contratos, respectivamente, de Remoção do Lixo e de Manutenção, Conservação e Limpeza da Sede da EMPASA.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 16 de Maio de 2017.

JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 555

João Pessoa, 07 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0012127-4/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEMAR ELIAS DA SILVA, Professor, matrícula n. 143.915-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSORA MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, para a EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211100200

Portaria nº 557

João Pessoa, 07 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0011815-7/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CICERO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula n. 99.808-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART, para a EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211104300

Portaria nº 105

João Pessoa, 26 de janeiro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1440047	JONAS DOS REIS OLIVEIRA	EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL.	EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 21111800
1410857	JOANA DARCI GOMES DA SILVA	NUCL DE EJA DA UFPB - CAMPUS II, CAPITAL.	EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211104800
1348175	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, CAPITAL.	EEEF FREI MARTINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211103400
734110	EDCLEBER RODRIGUES FRAZAO MENDONÇA	EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL.	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211103500
1795911	ALLAN CAVALCANTE LUNA	EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL.	EEEF DOUTOR JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211107600
1419633	VALDILENE FREITAS MACHADO MATIAS	EEEF PROFESSOR JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL.	EEEF POETISA VIOLETA FORMIGA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211108800
1839578	VALTER LIMA PIMENTEL	LYCEU PARAIBANO.	EEEF PROFESSORA MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211102700

Publicada no D.O.E de 30-01-18
Republicar por incorreção

Portaria nº.0562/2018

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA, CP-Fn nº.031.830.874-64, Matrícula n.º.601.189-9, como gestora do Contrato de nº.038/2018, firmado com a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, no processo administrativo nº.0003576-3/2018, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 109/2018

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, para Gestora do Contrato referente à TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO ALTO DO MATEUS EM JOÃO PESSOA - PB, objeto da Concorrência Nº 02/2018 - Processo Nº. 89/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento

do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 394/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	03516-18	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO LOPES	093.255-8	759	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	03439-18	ADRIANA CAVALCANTE LOPES SILVA	096.990-7	757	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	03332-18	FRANCISCA ARAÚJO	148.671-3	746	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	03646-18	HUMBERTINO ALVES DE LUCENA	060.936-6	764	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	03506-18	MARIA ELIANE BATISTA ANDRADE DINIZ	150.084-8	758	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	03488-18	ELIZA RAFAEL LÓLA	090.510-1	756	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	03539-18	EDNA MARTINS DA COSTA ALVES	612.392-9	769	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
08	03479-18	WARWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	082.560-3	738	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAD

João Pessoa, 16 de Maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 400/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	0627.18	EUDES FAUSTINO DA COSTA	338.510.344-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3651.18	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	002.413.574-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7755.15	JESSÉ SOUZA CAVALCANTI	309.090.234-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3263.18	DJANIRA LEITE FALCONE	309.348.344-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	11233.17	MAROLENE ROLIM DE OLIVEIRA VIEIRA	160.399.984-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	11313.17	OLAVO NOBREGA DE SOUZA	009263534-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 16 de maio de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 402/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	3359.18	IVAN MARTINHO BRITO DA SILVA	263.641.234-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 219-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	03938-18	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	235	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	03590-18	ROBERTO QUEIROZ CAVALCANTE	203	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	03462-18	LUCIENE SILVA DE SANTANA	236	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	02885-18	SINEIDE SEVERO SAMPAIO SOUTO	238	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	02360-18	MARIA LÚCIA RAMOS PESSOA	232	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	04160-18	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	234	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 e art. 3º da EC nº47/05.

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 221-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	02240-18	SALENE MAIA LIMA DE FARIAS	231	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	03878-18	JOSEFA BEZERRA DO AMARAL	225	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	01022-18	MARIZETE LEANDRO DA COSTA	237	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

04	03978-18	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	239	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	03974-18	JOSÉ PAULO DE AMORIM	240	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 11 de maio de 2018.


Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº165/GS/SEAP/18

Em08 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **DICKSON DE LUCENA NOBREGA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.479-8, ora com exercício na Cadeia Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **Força Tática Penitenciária do Estado da Paraíba (FTPEN)**, até ulterior deliberação.

Portaria nº167/GS/SEAP/18

Em08 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.588-7, ora com exercício na Cadeia Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **Força Tática Penitenciária do Estado da Paraíba (FTPEN)**, até ulterior deliberação.

Portaria nº169/GS/SEAP/18

Em08 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.781-3, ora com exercício na Cadeia Pública de São Bentopara a partir desta data, prestar serviço na **Força Tática Penitenciária do Estado da Paraíba (FTPEN)**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 172/GS/SEAP/18

Em 08 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, desligar o servidor **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.588-7, do Grupo Especial de Custódia Hospitalar – GECH, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 173/GS/SEAP/18

Em 08 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, desligar o servidor **DICKSON DE LUCENA NOBREGA**, agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.479-8, do Grupo Especial de Custódia Hospitalar – GECH, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 176/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.767-1 **TIAGO EMANUEL SILVA SALES** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 177/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 181.590-3 **NATALIA MARIANNE DA SILVA PEQUENO** para integrar

o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 178/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 174.407-1 **JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 179/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 173.818-6, **ERENILDO JACINTO DE LIMA** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 180/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.951-3 **DUBLENILSON BARROS SAMPAIO** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 181/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.135-1 **WESCLEY DE LIRA MOTA** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 182/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.904-5 **ANAIRIS ALMEIDA SIMPLICIO** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 183/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.268-0 **LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 185/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.592-5 **LEANDRO BATISTA DA SILVA** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 186/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.788-3 **FILIPE ALAN DA SILVA SOUZA** para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria Nº 206/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2018

Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

CONSIDERANDO ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratemplos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **BRENO CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 174.434-8, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bens, referente ao contrato administrativo de Compras.

Art. 2º. Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

Art. 3º. Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 124/2018 – SES

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

Renova e altera membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução nº 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisada Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição dos membros:

Karoline De Albuquerque Chacon (membro parecerista) por Daniela Gomes de Brito Carneiro (que exerce função de agente administrativa).

- Daniela Gomes de Brito Carneiro (que passa a assumir a função de membro parecerista) por Anna Coeli Lacerda Rodrigues (que passa a assumir a função de agente administrativa)

Eliane de Sousa Gadelha Almeida (que exerce a função de membro parecerista) por Ivoneide Lucena Pereira (que passa a assumir a função de membro parecerista).

Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB, passa a ter a seguinte composição:

- Volmir José Brutscher (Coordenador)
- Saulo Emmanuel Vieira Maciel (Vice Coordenador)
- Anna Coeli Lacerda Rodrigues (Agente Administrativa)
- Daniela Gomes de Brito Carneiro (Membro)
- Eveline de Almeida Silva (Membro)
- Fábio Pessoa da Silva (Membro)
- Ivoneide Lucena Pereira (Membro)
- Jamacyr Mendes Justino (Membro Representante de usuário)
- Max Fernando Silva de Lima (Membro)
- Pedro Alberto Lacerda Rodrigues (Membro)
- Rosângela Guimarães de Oliveira (Membro)
- Sandra Cristina Morais de Souza (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde